



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 747/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 23 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul - RS

Assunto: **Autógrafo.**

CÓPIA

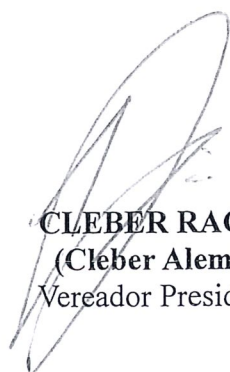
Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.”.

PROC. nº 29.551/2026 - Origem: Executivo Municipal – Mensagem 47/2026 - Projeto de Lei do Executivo nº 041/2026, que em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nos dias 21 e 23 de julho de 2026, foi aprovado por unanimidade dos presentes com 9 (nove) votos favoráveis, em 1ª discussão e votação, e por unanimidade com 10 (dez) votos favoráveis em 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário


CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente


Ticiane Medeiros

29107



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a aquisição e máquinas e equipamentos, criando rubrica no orçamento de 2026:

11	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02	Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
15.451.0004.1035	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos
4.4.90.52	Equipamento e material permanente.....R\$ 286.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a emenda parlamentar nº 2200020260002 de autoria do Deputado Federal Heitor Schuch.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário

CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente